



## **LEI Nº1.211/2016**

### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação da dotação orçamentária 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana – Serviços Urbanos, 1545100213.097 – Pavimentação da Avenida Sossai – Tapera, 2ª etapa, 449051 – Obras e instalações, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – ES, Nº28/2004, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de março de 2016.

  
**DALTON PERIM**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Dalton Perim (prefeito municipal)